

COMISSÃO DE JUSTIÇA

RELATOR: Vereador Paulo Francisco Mendes

PL 214/2010

Trata-se de Projeto de Lei que “Acrescenta e altera dispositivos da Lei nº 5.036, de 26 de dezembro de 1995, alterada pela Lei nº 5.573, de 20 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência Social, e dá outras providências”, de autoria do nobre Vereador Carlos Cezar da Silva com o apoio de mais 07 (sete) Vereadores que subscrevem a propositura.

De início, a proposição foi encaminhada à D. Secretaria Jurídica, para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer favorável ao projeto (fls. 09).

Na seqüência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que ela pretende acrescentar e alterar dispositivos da Lei nº 5.036/1998, de modo a ampliar de seis para sete o número de representantes da sociedade civil organizada no Conselho Municipal da Assistência Social, além de incluir, um representante da Câmara Municipal de Sorocaba no referido Conselho.

A competência legislativa municipal está definida no art. 30, I da Constituição Federal, bem como no art. 4º, I da LOMS, face ao interesse local que anima a proposição.

Ademais, a Lei Orgânica do Município de Sorocaba em seu art. 65 dispõe sobre a criação de Conselhos Municipais que: “*Para garantir a participação popular serão criados Conselhos Municipais, com caráter consultivo ou deliberativo, na forma de lei específica*”.

Ante o exposto, nada a opor sob o aspecto legal do PL.

S/C., 14 de junho de 2010.

ANSELMO ROLIM NETO

Presidente

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Membro

PAULO FRANCISCO MENDES

Membro-Relator

